



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-697, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 05 de dezembro de 1974, conforme Resolução Nº-62/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-668,00-(seiscentos/ e sessenta e oito cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, destinado ao pagamento de aluguel da Copiadeira XEROX 660 B, conforme contrato firmado entre esta municipalidade e a COMPANHIA XEROX DO BRASIL S.A., - referente à Duas-(2) prestações.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1-Secretaria

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3130.02	Serviços de Terceiros	
3131.02	Telegramas, Telefonemas e porte postal/	
	Dot. 041.	Cr\$-668,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de dezembro de 1974.

José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente e em seguida publicada por afixação no local de costume.

José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.

